

**TERMO DE ADENDO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA nº CP 01/2023-SEINFRA**

O Município de Viçosa do Ceará/CE, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração na **CONCORRÊNCIA nº CP 01/2023-SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**.

A **PRESIDENTE DA CPL**, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL: alterar requisitos da qualificação técnica previsto nos itens 5.4.3.4 e 5.4.3.5 que passam a vigorar com o seguinte texto:

5.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[...]

5.4.3.4 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU), ou Conselho Regional de Química – CRQ, da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

- a) Coleta;
- b) Transporte;
- c) Incineração;
- d) Destinação final dos resíduos oriundos do processo de incineração (cinzas e escórias). (Observação: Para os serviços de incineração é permitida a subcontratação dos serviços, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.);

5.4.3.5 - Demonstração de Capacitação técnico-operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), ou Conselho Regional de Química – CRQ, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto:

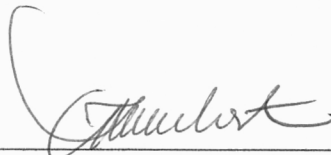
- a) Coleta;
- b) Transporte;
- c) Incineração;
- d) Destinação final dos resíduos oriundos do processo de incineração (cinzas e escórias). (Observação: Para os serviços de incineração é permitida a subcontratação dos serviços, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.);

Conforme determina o art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, fica **ADIADA** a data de abertura da licitação do dia 29 de agosto de 2023, **PARA: “o dia 28 de setembro de 2023”**, permanecendo os mesmos horários.

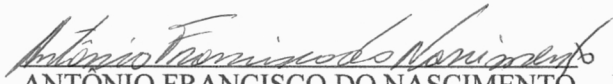
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Poderão ser obtidas informações na sala da comissão de licitação à Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, ainda, pelo telefone:

Viçosa do Ceará - CE, 25 de agosto de 2023.



FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro-CPL



FRANCISCA NATALINA DE SOUSA FONTENELE
Membro-CPL